

ANEXO I

(Anexo III da Lei nº 10.910, de 2004)

CARREIRA DE AUDITORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

E CARREIRA DE AUDITORIA-FISCAL DO TRABALHO

TABELA DE CORRELAÇÃO DE CARGOS

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A PARTIR DE 1ª JUL 2009								
CARGOS	CLASSE	PADRÃO	PA- DRAO	CLASSE	CARGOS						
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil	ESPECIAL	IV	IV	ESPECIAL	Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil						
Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil					B	IV	IV	B	Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil		
									III	III	Auditor-Fiscal do Trabalho
									II	II	
									I	I	
Auditor-Fiscal do Trabalho					A	V	III	A			
									IV	II	
									III	I	
									II	V	
									I	IV	
		III									
		II									
		I									

ANEXO II

(Anexo IV da Lei nº 10.910, de 2004)

CARREIRA DE AUDITORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

E CARREIRA DE AUDITORIA-FISCAL DO TRABALHO

VALOR DO SUBSÍDIO

a) Tabela I: Cargos de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil e Auditor-Fiscal do Trabalho

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO SUBSÍDIO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1ª JUL 2008	1ª JUL 2009	1ª JUL 2010
ESPECIAL	IV	16.680,00	18.260,00	19.451,00
	III	16.378,46	17.934,39	18.910,61
	II	16.083,60	17.615,25	18.576,24
	I	15.795,19	17.302,23	18.247,78
B	IV	15.114,97	16.608,73	17.545,94
	III	14.829,14	16.287,14	17.201,90
	II	14.549,81	15.972,19	16.864,61
	I	14.276,81	15.663,75	16.533,93
A	V	13.679,49	15.042,71	15.898,01
	IV	13.426,66	14.753,69	15.586,28
	III	13.179,54	14.470,63	15.280,67
	II	12.937,97	14.193,38	14.981,05
	I	12.535,36	13.067,00	13.600,00

b) Tabela II: Cargos de Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO SUBSÍDIO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1ª JUL 2008	1ª JUL 2009	1ª JUL 2010
ESPECIAL	IV	9.456,00	10.608,00	11.595,00
	III	9.270,59	10.349,27	11.181,37
	II	9.088,81	10.096,85	10.962,13
	I	8.910,60	9.850,58	10.747,19
	B	IV	8.567,88	9.471,71
	III	8.399,89	9.240,70	9.936,38
	II	8.235,18	9.015,31	9.554,21
	I	8.073,71	8.795,43	9.186,74

A	V	7.838,55	8.457,14	8.833,40
	IV	7.684,86	8.250,87	8.660,20
	III	7.534,17	8.049,63	8.490,39
	II	7.386,44	7.853,30	8.323,91
	I	7.095,53	7.624,56	7.996,07

ANEXO III

(Anexo I da Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006)

TABELA DE SUBSÍDIOS PARA AS CARREIRAS DA ÁREA JURÍDICA
(incisos I a V do art. 1º)

CATEGORIA	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
	Em R\$		
	1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
ESPECIAL	16.680,00	18.260,00	19.451,00
PRIMEIRA	16.014,13	16.584,15	17.201,90
SEGUNDA	14.049,53	14.549,53	14.970,60

ANEXO IV

TABELA DE SUBSÍDIOS PARA AS CARREIRAS DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

(incisos I a IV do art. 10 desta Medida Provisória)

a) Tabela I: Valor do subsídio dos Cargos de Nível Superior das Carreiras de Gestão Governamental

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO SUBSÍDIO			
			Em R\$			
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE			
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010	
Analista de Finanças e Controle Analista de Planejamento e Orçamento Analista de Comércio Exterior Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	ESPECIAL	IV	14.511,60	17.347,00	18.478,45	
			III	14.332,98	17.037,67	17.965,08
			II	13.995,68	16.734,49	17.647,43
		C	I	13.666,32	16.437,12	17.335,39
			III	13.242,56	15.778,30	16.668,64
			II	12.930,92	15.472,78	16.341,81
	B	I	12.626,62	15.173,58	16.021,38	
		III	12.278,06	14.880,56	15.707,23	
		II	11.720,04	14.290,57	15.103,11	
	A	I	11.681,19	14.016,00	14.806,97	
		III	11.466,20	13.747,10	14.516,64	
		II	11.256,03	13.483,71	14.232,00	
		I	10.905,76	12.413,65	12.960,77	

b) Tabela II: Valor do subsídio dos Cargos de Nível Intermediário da Carreira de Finanças e Controle e Cargos de Nível Intermediário da Carreira de Planejamento e Orçamento

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO SUBSÍDIO			
			Em R\$			
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE			
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010	
Técnico de Finanças e Controle Técnico de Planejamento e Orçamento	ESPECIAL	IV	7.123,00	7.538,00	8.449,13	
			III	6.915,53	7.304,26	8.060,48
			II	6.714,11	7.077,77	7.818,11
		C	I	6.518,55	6.858,31	7.583,04
			III	6.208,15	6.470,10	7.120,22
			II	6.027,33	6.269,48	6.906,13
	B	I	5.851,77	6.075,08	6.698,48	
		III	5.626,71	5.731,20	6.100,54	
		II	5.516,38	5.564,28	5.917,11	
	A	I	5.381,83	5.402,21	5.739,19	
		III	5.174,84	5.194,43	5.226,88	
		II	5.024,12	5.043,14	5.069,72	
		I	4.887,27	4.896,25	4.917,28	

ANEXO V

(Anexo II da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998)

CARREIRA DE ESPECIALISTA DO BANCO CENTRAL DO BRASIL
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO

a) Tabela I: Vencimento básico do Cargo de Analista do Banco Central do Brasil

PADRÃO	CLASSE	VALOR DO SUBSÍDIO			
		Em R\$			
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE			
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
IV	ESPECIAL		6.769,14		
III			6.408,53		
II			6.067,12		
I			5.743,90		
III		C		5.437,90	

II		5.148,20
I		4.873,93
III	B	4.614,27
II		4.368,45
I		4.135,72
III	A	3.915,39
II		3.706,80
I		3.509,32

b) Tabela II: Vencimento básico do Cargo de Técnico do Banco Central do Brasil

PADRÃO	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS	
		Em R\$	
		DE 1º MAR 2008 A 30 JUN 2008	
IV	ESPECIAL		3.384,57
III		3.204,27	
II		3.033,56	
I		2.871,95	
III		C	2.718,95
II	2.574,10		
I	2.436,97		
III	B	2.307,14	
II		2.184,23	
I		2.067,86	
III	A	1.957,70	
II		1.853,40	
I		1.754,66	

ANEXO VI

(Anexo II-A da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998)

TABELA DE SUBSÍDIOS
CARREIRA DE ESPECIALISTA DO BANCO CENTRAL DO BRASIL

a) Tabela I: Valor do subsídio do Cargo de Analista do Banco Central do Brasil

CARGO	CLASSE	PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE			
			Em R\$			
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010	
Analista do Banco Central do Brasil	ESPECIAL	IV	14.511,60	17.347,00	18.478,45	
			III	14.332,98	17.037,67	17.965,08
			II	13.995,68	16.734,49	17.647,43
		C	I	13.666,32	16.437,12	17.335,39
			III	13.242,56	15.778,30	16.668,64
			II	12.930,92	15.472,78	16.341,81
	B	I	12.626,62	15.173,58	16.021,38	
		III	12.278,06	14.880,56	15.707,23	
		II	11.720,04	14.290,57	15.103,11	
	A	I	11.681,19	14.016,00	14.806,97	
		III	11.466,20	13.747,10	14.516,64	
		II	11.256,03	13.483,71	14.232,00	
			I	10.905,76	12.413,65	12.960,77

b) Tabela II: Valor do subsídio do Cargo de Técnico do Banco Central do Brasil

CARGO	CLASSE	PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE			
			Em R\$			
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010	
Técnico do Banco Central do Brasil	ESPECIAL	IV	7.123,00	7.538,00	8.449,13	
			III	6.915,53	7.304,26	8.060,48
			II	6.714,11	7.077,77	7.818,11
		C	I	6.518,55	6.858,31	7.583,04
			III	6.208,15	6.470,10	7.120,22
			II	6.027,33	6.269,48	6.906,13
	B	I	5.851,77	6.075,08	6.698,48	
		III	5.626,71	5.731,20	6.100,54	
		II	5.516,38	5.564,28	5.917,11	
	A	I	5.381,83	5.402,21	5.739,19	
		III	5.174,84	5.194,43	5.226,88	
		II	5.024,12	5.043,14	5.069,72	
			I	4.887,27	4.896,25	4.917,28

ANEXO VII

TABELA DE SUBSÍDIOS PARA A CARREIRA DE DIPLOMATA

CLASSE	VALOR DO SUBSÍDIO		
	Em R\$		
	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
	1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
Ministro de Primeira Classe	14.511,60	17.347,00	18.478,45
Ministro de Segunda Classe	14.297,14	16.841,75	17.769,29
Conselheiro	13.612,48	15.722,32	16.541,31
Primeiro Secretário	12.959,33	14.674,09	15.395,04
Segundo Secretário	12.338,73	13.698,74	14.331,13
Terceiro Secretário	10.906,86	12.413,03	12.962,12

ANEXO VIII

ESTRUTURA DOS CARGOS

INTEGRANTES DO PLANO DE CARREIRAS E CARGOS DA SUSEP

CARGO	CLASSE	PADRÃO	
Analista Técnico da SUSEP	ESPECIAL	IV	
Agente Executivo da SUSEP		III	
Demais cargos de nível intermediário do Quadro de Pessoal da SUSEP		II	
		I	
		C	III
		II	
		I	
		B	III
		II	
		I	
		A	III
		II	
		I	

ANEXO IX

TABELA DE SUBSÍDIOS
DO CARGO DE ANALISTA TÉCNICO DA SUSEP

CARGO	CLASSE	PADRÃO	Em R\$			
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE			
			1ª JUL 2008	1ª JUL 2009	1ª JUL 2010	
Analista Técnico da SUSEP	ESPECIAL	IV	14.511,60	17.347,00	18.478,45	
		III	14.332,98	17.037,67	17.965,08	
		II	13.995,68	16.734,49	17.647,43	
		I	13.666,32	16.437,12	17.335,39	
		C	III	13.242,56	15.778,30	16.668,64
		II	12.930,92	15.472,78	16.341,81	
		I	12.626,62	15.173,58	16.021,38	
		B	III	12.278,06	14.880,56	15.707,23
		II	11.720,04	14.290,57	15.103,11	
	I	11.681,19	14.016,00	14.806,97		
	A	III	11.466,20	13.747,10	14.516,64	
	II	11.256,03	13.483,71	14.232,00		
	I	10.905,76	12.413,65	12.960,77		

ANEXO X

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS INTEGRANTES DO
PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA SUSEP

a) Vencimento básico dos Cargos de nível intermediário

CARGO	CLASSE	PADRÃO	Em R\$			
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE			
			1ª JUL 2008	1ª JUL 2009	1ª JUL 2010	
Agente Executivo da SUSEP	ESPECIAL	IV	3.658,45	3.871,60	4.340,00	
		III	3.586,71	3.788,26	4.234,15	
		II	3.516,38	3.706,71	4.130,88	
		I	3.447,43	3.626,92	4.030,13	
		C	III	3.314,84	3.454,21	3.820,03
		II	3.249,84	3.379,85	3.726,86	
		I	3.186,12	3.307,09	3.635,96	
		B	III	3.063,58	3.149,61	3.446,41
		II	3.003,51	3.081,81	3.362,35	
	I	2.944,62	3.015,47	3.280,34		
	A	III	2.831,37	2.871,88	3.109,33	
	II	2.775,85	2.810,06	3.024,64		
	I	2.721,42	2.749,57	2.942,26		

b) Vencimento básico dos Cargos de nível superior integrantes do quadro suplementar a que se refere o § 6º do art. 52

CARGO	CLASSE	PADRÃO	Em R\$			
			VENCIMENTO BÁSICO			
			1ª JUL 2008	1ª JUL 2009	1ª JUL 2010	
Cargos de nível superior integrantes do quadro suplementar a que se refere o § 6º do art. 52	ESPECIAL	IV	7.216,74	8.909,60	9.490,73	
		III	7.040,73	8.692,30	9.279,69	
		II	6.869,00	8.480,29	9.071,02	
		I	6.701,46	8.273,45	8.867,30	
		C	III	6.449,91	7.962,90	8.558,48
		II	6.292,60	7.768,68	8.350,03	
		I	6.139,12	7.579,20	8.146,49	
		B	III	5.908,68	7.294,71	7.853,27
		II	5.764,57	7.116,79	7.661,85	
	I	5.623,97	6.943,21	7.474,48		
	A	III	5.412,87	6.682,59	7.194,19	
	II	5.280,85	6.519,60	7.018,63		
	I	5.152,05	6.360,58	6.775,42		

ANEXO XI

TABELA DE CORRELAÇÃO DOS CARGOS INTEGRANTES

DO PLANO DE CARREIRAS E CARGOS DA SUSEP

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA											
CARGO	CLASSE	PADRÃO	PADRÃO	CLASSE	CARGO									
Analista Técnico do Quadro de Pessoal da SUSEP	ESPECIAL	IV	IV	ESPECIAL	Analista Técnico da SUSEP da Carreira de Analista Técnico da SUSEP									
						Agente Executivo do Quadro de Pessoal da SUSEP	Demais cargos de nível intermediário do Quadro de Pessoal da SUSEP	Analista Técnico do Quadro Suplementar do Plano de Carreiras e Cargos da SUSEP	Agente Executivo da SUSEP do Plano de Carreiras e Cargos da SUSEP	Demais cargos de nível intermediário do Plano de Carreiras e Cargos da SUSEP				
											III	III		
											II	II		
											I	I		
											C	III	III	C
											II	II		
											I	I		
											B	III	III	B
											II	II		
											I	I		
											A	III	III	A
											II	II		
											I	I		

ANEXO XII

VALOR DOS PONTOS DA GRATIFICAÇÃO DE
DESEMPENHO DE ATIVIDADES ESPECÍFICA DA SUSEP - GDASUSEP

a) Valor do ponto da GDASUSEP para cargos de nível intermediário

CARGO	CLASSE	PADRÃO	Em R\$				
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE				
			1ª JUL 2008	1ª JUL 2009	1ª JUL 2010		
Cargos de nível intermediário do Plano de Carreiras e Cargos da SUSEP	ESPECIAL	IV	23,78	25,17	28,21		
			III	23,31	24,62	27,52	
			II	22,86	24,09	26,85	
			I	22,41	23,57	26,20	
			C	III	21,55	22,45	24,83
			II	21,12	21,97	24,22	
			I	20,71	21,50	23,63	
			B	III	19,91	20,47	22,40
			II	19,52	20,03	21,86	
	I	19,14	19,60	21,32			
	A	III	18,40	18,67	20,21		
	II	18,04	18,27	19,66			
	I	17,69	17,87	19,12			

b) Valor do ponto da GDASUSEP para cargos de nível superior

CARGO	CLASSE	PADRÃO	Em R\$				
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE				
			1ª JUL 2008	1ª JUL 2009	1ª JUL 2010		
Cargos de nível superior integrantes do quadro suplementar a que se refere o § 5º do art. 52	ESPECIAL	IV	46,91	57,91	61,69		
			III	45,76	56,50	60,32	
			II	44,65	55,12	58,96	
			I	43,56	53,78	57,64	
			C	III	41,92	51,76	55,63
			II	40,90	50,50	54,28	
			I	39,90	49,26	52,95	
			B	III	38,41	47,42	51,05
			II	37,47	46,26	49,80	
	I	36,56	45,13	48,58			
	A	III	35,18	43,44	46,76		
	II	34,33	42,38	45,62			
	I	33,49	41,34	44,04			

ANEXO XIII

ESTRUTURA DOS CARGOS

INTEGRANTES DO PLANO DE CARREIRAS E CARGOS DA CVM

a) Carreiras do Plano de Carreiras e Cargos da CVM

CARGO	CLASSE	PADRÃO
Analista da CVM	ESPECIAL	IV
		III
Inspetor da CVM	C	II
		I
		III
		II
		I
B	B	III
		II
		I
A	A	III
		II
		I

b) Cargo de Agente Executivo da CVM

CARGO	CLASSE	PADRÃO	
Cargo de nível intermediário de Agente Executivo da CVM	ESPECIAL	IV	
		III	
		II	
		I	
	C	C	III
			II
			I
	B	B	III
			II
			I
A	A	III	
		II	
		I	

c) Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais

CARGO	CLASSE	PADRÃO	
Cargo de nível intermediário de Auxiliar de Serviços Gerais	ESPECIAL	III	
		II	
		I	
		VI	
	C	C	V
			IV
			III
			II
			I
			VI
	B	B	V
			IV
			III
			II
			I
			V
	A	A	V
			IV
			III
			II
I			
V			

ANEXO XIV

TABELA DE SUBSÍDIOS
DOS CARGOS DE ANALISTA E DE INSPETOR
DO PLANO DE CARREIRAS E CARGOS DA CVM

Em R\$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1ª JUL 2008	1ª JUL 2009	1ª JUL 2010
Analista da CVM	ESPECIAL	IV	14.511,60	17.347,00	18.478,45
		III	14.332,98	17.037,67	17.965,08
Inspetor da CVM	C	II	13.995,68	16.734,49	17.647,43
		I	13.666,32	16.437,12	17.335,39
		III	13.242,56	15.778,30	16.668,64
		II	12.930,92	15.472,78	16.341,81
		I	12.626,62	15.173,58	16.021,38
B	B	III	12.278,06	14.880,56	15.707,23
		II	11.720,04	14.290,57	15.103,11
		I	11.681,19	14.016,00	14.806,97
A	A	III	11.466,20	13.747,10	14.516,64
		II	11.256,03	13.483,71	14.232,00
		I	10.905,76	12.413,65	12.960,77

ANEXO XV

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO
DOS CARGOS INTEGRANTES
DO PLANO DE CARREIRAS E CARGOS DA CVM

a) Vencimento básico dos Cargos de nível superior integrantes do quadro suplementar a que se refere o § 5º do art. 87

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO			
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE			
			1ª JUL 2008	1ª JUL 2009	1ª JUL 2010	
Cargos de nível superior integrantes do quadro suplementar a que se refere o § 5º do art. 87	ESPECIAL	IV	7.216,74	8.909,60	9.490,73	
			III	7.040,73	8.692,30	9.279,69
			II	6.869,00	8.480,29	9.071,02
			I	6.701,46	8.273,45	8.867,30
			III	6.449,91	7.962,90	8.558,48
			II	6.292,60	7.768,68	8.350,03
			I	6.139,12	7.579,20	8.146,49
			III	5.908,68	7.294,71	7.853,27
			II	5.764,57	7.116,79	7.661,85
			I	5.623,97	6.943,21	7.474,48
	C	C	III	5.412,87	6.682,59	7.194,19
			II	5.280,85	6.519,60	7.018,63
	B	B	III	5.152,05	6.360,58	6.775,42
			I			

b) Vencimento básico dos Cargos de Agente Executivo da CVM

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO			
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE			
			1ª JUL 2008	1ª JUL 2009	1ª JUL 2010	
Cargos de Agente Executivo da CVM	ESPECIAL	IV	3.658,45	3.871,60	4.340,00	
			III	3.586,71	3.788,26	4.234,15
			II	3.516,38	3.706,71	4.130,88
			I	3.447,43	3.626,92	4.030,13
			III	3.314,84	3.454,21	3.820,03
			II	3.249,84	3.379,85	3.726,86
	C	C	I	3.186,12	3.307,09	3.635,96
			III	3.063,58	3.149,61	3.446,41
			II	3.003,51	3.081,81	3.362,35
	B	B	I	2.944,62	3.015,47	3.280,34
			III	2.831,37	2.871,88	3.109,33
			II	2.775,85	2.810,06	3.024,64
	A	A	I	2.721,42	2.749,57	2.942,26

c) Vencimento básico dos Cargos de Auxiliar de Serviços Gerais

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO	
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1ª JUL 2008	
Cargos de Auxiliar de Serviços Gerais	ESPECIAL	III	1.566,92	
			II	1.513,94
			I	1.462,74
			VI	1.393,08
			V	1.345,98
			IV	1.300,46
	C	C	III	1.256,48
			II	1.213,99
			I	1.172,94
			VI	1.117,09
			V	1.079,31
			IV	1.042,81
	B	B	III	1.007,55
			II	973,48
			I	940,56
			V	895,77
			IV	865,48
			III	836,21
	A	A	II	807,93
			I	780,61

ANEXO XVI

TABELA DE CORRELAÇÃO
DOS CARGOS INTEGRANTES DO PLANO DE CARREIRAS E CARGOS DA CVM

a) Cargos de Analista, Inspetor e Agente Executivo da CVM

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA						
CARGO	CLASSE	PADRÃO	CARGO	CLASSE	CARGO				
Analista do Quadro de Pessoal da CVM	ESPECIAL	IV	IV	ESPECIAL	Analista da CVM da Carreira de Analista da CVM				
						Inspetor do Quadro de Pessoal da CVM	Inspetor da CVM da Carreira de Inspetor da CVM		
								Agente Executivo do Quadro de Pessoal da CVM	Agente Executivo da CVM do Plano de Carreiras e Cargos da CVM
II	II								

C	III	III	C
	II	II	
	I	I	
B	III	III	B
	II	II	
	I	I	
A	III	III	A
	II	II	
	I	I	

c) GDASCVM: Cargos de Auxiliar de Serviços Gerais

Em R\$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDASCVM		
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1ª JUL 2008	1ª JUL 2009	1ª JUL 2010
Cargos de Auxiliar de Serviços Gerais do Plano de Carreiras e Cargos da CVM	ESPECIAL	III	23,00	24,65	26,38
		II	22,91	24,55	26,27
		I	22,82	24,45	26,17
	C	VI	22,71	24,33	26,04
		V	22,62	24,23	25,94
		IV	22,53	24,13	25,84
		III	22,44	24,03	25,74
		II	22,35	23,93	25,64
	B	I	22,26	23,83	25,54
		VI	22,15	23,71	25,41
		V	22,06	23,62	25,31
		IV	21,97	23,53	25,21
		III	21,88	23,44	25,11
		II	21,79	23,35	25,01
	A	I	21,70	23,26	24,91
		V	21,59	23,14	24,79
		IV	21,50	23,05	24,69
		III	21,41	22,96	24,59
		II	21,32	22,87	24,49
		I	21,23	22,77	24,39

b) Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
CARGOS	CLASSE	PADRÃO	PADRÃO	CLASSE	CARGOS
Cargos de nível intermediário de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de Pessoal da CVM	A	III	III	ESPECIAL	Cargos de nível intermediário de Auxiliar de Serviços Gerais do Plano de Carreiras e Cargos da CVM
		II	II		
		I	I		
	B	VI	VI	C	
		V	V		
		IV	IV		
		III	III		
		II	II		
	C	I	I	B	
		VI	VI		
		V	V		
		IV	IV		
		III	III		
		II	II		
	D	I	I	A	
		V	V		
		IV	IV		
		III	III		
		II	II		
	I	I			

ANEXO XVII

VALOR DOS PONTOS DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADES ESPECÍFICAS DA CVM - GDECVM E DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADES DE SUPORTE DA CVM - GDASCVM

ANEXO XVIII

ESTRUTURA DOS CARGOS

INTEGRANTES DO PLANO DE CARREIRA E CARGOS DO IPEA

CARGO	CLASSE	PADRÃO
Técnico de Planejamento e Pesquisa Demais cargos de nível superior e os de nível intermediário do IPEA	ESPECIAL	IV
		III
		II
	C	I
		III
		II
	B	I
		III
		II
		I
	A	III
		II
		I

ANEXO XIX

TABELA DE SUBSÍDIOS

PLANO DE CARREIRAS E CARGOS DO IPEA

Carreira de Planejamento e Pesquisa do IPEA

a) GDECVM: Cargos de nível superior integrantes do quadro suplementar a que se refere o § 5º do art. 87

Em R\$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDECVM		
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1ª JUL 2008	1ª JUL 2009	1ª JUL 2010
Cargos de nível superior integrantes do quadro suplementar a que se refere o § 5º do art. 87	ESPECIAL	IV	46,91	57,91	61,69
		III	45,76	56,50	60,32
		II	44,65	55,12	58,96
		I	43,56	53,78	57,64
		III	41,92	51,76	55,63
		II	40,90	50,50	54,28
	C	I	39,90	49,26	52,95
		III	38,41	47,42	51,05
		II	37,47	46,26	49,80
	B	I	36,56	45,13	48,58
		III	35,18	43,44	46,76
	A	II	34,33	42,38	45,62
		I	33,49	41,34	44,04

b) GDECVM: Cargos de Agente Executivo da CVM

Em R\$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDECVM		
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1ª JUL 2008	1ª JUL 2009	1ª JUL 2010
Cargos de Agente Executivo da CVM do Plano de Carreiras e Cargos da CVM	ESPECIAL	IV	23,78	25,17	28,21
		III	23,31	24,62	27,52
		II	22,86	24,09	26,85
		I	22,41	23,57	26,20
		III	21,55	22,45	24,83
	C	II	21,12	21,97	24,22
		I	20,71	21,50	23,63
		III	19,91	20,47	22,40
	B	II	19,52	20,03	21,86
		I	19,14	19,60	21,32
		III	18,40	18,67	20,21
	A	II	18,04	18,27	19,66
		I	17,69	17,87	19,12

Em R\$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1ª JUL 2008	1ª JUL 2009	1ª JUL 2010
			Técnico de Planejamento e Pesquisa	ESPECIAL	IV
III	14.332,98	17.037,67			17.965,08
II	13.995,68	16.734,49			17.647,43
I	13.666,32	16.437,12			17.335,39
III	13.242,56	15.778,30			16.668,64
C	II	12.930,92		15.472,78	16.341,81
	I	12.626,62		15.173,58	16.021,38
	III	12.278,06		14.880,56	15.707,23
B	II	11.720,04		14.290,57	15.103,11
	I	11.681,19		14.016,00	14.806,97
	III	11.466,20		13.747,10	14.516,64
A	II	11.256,03		13.483,71	14.232,00
	I	10.905,76		12.413,65	12.960,77

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO

CARGOS DE NÍVEIS SUPERIOR E INTERMEDIÁRIO DO PLANO DE

CARREIRA E CARGOS DO IPEA

a) Tabela I: Vencimento básico dos Cargos de Nível Superior do Plano de Carreira e Cargos do IPEA

não integrantes de Carreiras

Em R\$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO			
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE			
			1ª JUL 2008	1ª JUL 2009	1ª JUL 2010	
Técnico em Desenvolvimento e Administração Assessor Especializado Técnico Especializado Analista de Sistemas Médico Cargos de nível superior integrantes do quadro suplementar do Plano de Carreira e Cargos do IPEA	ESPECIAL	IV	7.216,74	8.909,60	9.490,73	
			III	7.040,73	8.692,30	9.279,69
			II	6.869,00	8.480,29	9.071,02
			I	6.701,46	8.273,45	8.867,30
	C	III	6.449,91	7.962,90	8.558,48	
		II	6.292,60	7.768,68	8.350,03	
		I	6.139,12	7.579,20	8.146,49	
	B	III	5.908,68	7.294,71	7.853,27	
		II	5.764,57	7.116,79	7.661,85	
		I	5.623,97	6.943,21	7.474,48	
	A	III	5.412,87	6.682,59	7.194,19	
		II	5.280,85	6.519,60	7.018,63	
		I	5.152,05	6.360,58	6.775,42	

TABELA DE CORRELAÇÃO

DOS CARGOS INTEGRANTES DO PLANO DE CARREIRA E CARGOS DO IPEA

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA						
CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO IPEA	CLASSE	PADRÃO	PADRÃO	CLASSE	CARGOS				
Técnico de Planejamento e Pesquisa do Quadro de Pessoal do IPEA Demais cargos de níveis superior e intermediário do Quadro de Pessoal do IPEA: - Técnico em Desenvolvimento e Administração - Técnico Especializado - Assessor Especializado - Analista de Sistemas - Médico - Auxiliar Técnico - Auxiliar Administrativo - Secretária - Auxiliar de Serviços Gerais - Auxiliar de Manutenção e Serviços Operacionais - Motorista	ESPECIAL	IV	IV	ESPECIAL	Técnico de Planejamento e Pesquisa da Carreira de Planejamento e Pesquisa Técnico de Planejamento e Pesquisa integrante do quadro suplementar do Plano de Carreira e Cargos do IPEA, a que se refere o § 5º do art. 120 Cargos de níveis superior e intermediário do Plano de Carreira e Cargos do IPEA: - Técnico em Desenvolvimento e Administração - Técnico Especializado - Assessor Especializado - Analista de Sistemas - Médico - Auxiliar Técnico - Auxiliar Administrativo - Secretária - Auxiliar de Serviços Gerais - Auxiliar de Manutenção e Serviços Operacionais - Motorista				
						III	III		
						II	II		
						I	I		
						C	III	III	C
							II	II	
							I	I	
						B	III	III	B
							II	II	
							I	I	
						A	III	III	A
							II	II	
							I	I	

ANEXO XXII

VALOR DOS PONTOS DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADES

ESPECÍFICAS DO IPEA - GDAIPEA

a) Tabela I: Valor do ponto da GDAIPEA para Cargos de Nível Superior do Plano de Carreira e Cargos do IPEA não integrantes de Carreiras

Em R\$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE			
			1ª JUL 2008	1ª JUL 2009	1ª JUL 2010	
Auxiliar Técnico Auxiliar Administrativo Secretária Auxiliar de Serviços Gerais Auxiliar de Manutenção e Serviços Operacionais Motorista	ESPECIAL	IV	3.658,45	3.871,60	4.340,00	
			III	3.586,71	3.788,26	4.234,15
			II	3.516,38	3.706,71	4.130,88
			I	3.447,43	3.626,92	4.030,13
	C	III	3.314,84	3.454,21	3.820,03	
		II	3.249,84	3.379,85	3.726,86	
		I	3.186,12	3.307,09	3.635,96	
	B	III	3.063,58	3.149,61	3.446,41	
		II	3.003,51	3.081,81	3.362,35	
		I	2.944,62	3.015,47	3.280,34	
	A	III	2.831,37	2.871,88	3.109,33	
		II	2.775,85	2.810,06	3.024,64	
		I	2.721,42	2.749,57	2.942,26	

Em R\$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE			
			1ª JUL 2008	1ª JUL 2009	1ª JUL 2010	
Técnico em Desenvolvimento e Administração Assessor Especializado Técnico Especializado Analista de Sistemas Médico Cargos de nível superior integrantes do quadro suplementar do Plano de Carreira e Cargos do IPEA	ESPECIAL	IV	46,91	57,91	61,69	
			III	45,76	56,50	60,32
			II	44,65	55,12	58,96
			I	43,56	53,78	57,64

ANEXO XXIV

**VALOR DOS PONTOS DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE
ATIVIDADE TÉCNICA DE PLANEJAMENTO - GDATP**

Cargo de Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo P-1500

Em R\$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1ª JUL 2008	1ª JUL 2009	1ª JUL 2010
Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo P-1500	ESPECIAL	IV	46,91	57,91	61,69
		III	45,76	56,50	60,32
		II	44,65	55,12	58,96
	C	I	43,56	53,78	57,64
		III	41,92	51,76	55,63
		II	40,90	50,50	54,28
	B	I	39,90	49,26	52,95
		III	38,41	47,42	51,05
		II	37,47	46,26	49,80
	A	I	36,56	45,13	48,58
		III	35,18	43,44	46,76
		II	34,33	42,38	45,62
		I	33,49	41,34	44,04

b) Tabela II: Valor do ponto da GDAIPEA para Cargos de Nível Intermediário do Plano de Carreira

e Cargos do IPEA

Em R\$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE			
			1ª JUL 2008	1ª JUL 2009	1ª JUL 2010	
Auxiliar Técnico Auxiliar Administrativo Secretária Auxiliar de Serviços Gerais Auxiliar de Manutenção e Serviços Operacionais Motorista	ESPECIAL	IV	23,78	25,17	28,21	
		III	23,31	24,62	27,52	
		II	22,86	24,09	26,85	
		I	22,41	23,57	26,20	
		C	III	21,55	22,45	24,83
			II	21,12	21,97	24,22
	B	I	20,71	21,50	23,63	
		III	19,91	20,47	22,40	
		II	19,52	20,03	21,86	
	A	I	19,14	19,60	21,32	
		III	18,40	18,67	20,21	
		II	18,04	18,27	19,66	
		I	17,69	17,87	19,12	

ANEXO XXIII

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO

Cargo de Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo P-1500

Em R\$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1ª JUL 2008	1ª JUL 2009	1ª JUL 2010
Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo P-1500	ESPECIAL	IV	7.216,74	8.909,60	9.490,73
		III	7.040,73	8.692,30	9.279,69
		II	6.869,00	8.480,29	9.071,02
		I	6.701,46	8.273,45	8.867,30
	C	III	6.449,91	7.962,90	8.558,48
		II	6.292,60	7.768,68	8.350,03
		I	6.139,12	7.579,20	8.146,49
	B	III	5.908,68	7.294,71	7.853,27
		II	5.764,57	7.116,79	7.661,85
	A	I	5.623,97	6.943,21	7.474,48
		III	5.412,87	6.682,59	7.194,19
		II	5.280,85	6.519,60	7.018,63
		I	5.152,05	6.360,58	6.775,42

ANEXO XXV

(Anexo VI da Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006)

**TABELA DE SUBSÍDIOS PARA A CARREIRA POLICIAL CIVIL DOS
EXTINTOS TERRITÓRIOS FEDERAIS DO ACRE, AMAPÁ, RONDÔNIA E RORAIMA**

a) Quadro I

Em R\$

CARGO	CATEGORIA	VALOR DO SUBSÍDIO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JAN 2008	1º FEV 2008	1º FEV 2009
Delegado de Polícia Civil Perito Criminal Civil Médico-Legista Civil Técnico em Medicina Legal Civil Técnico em Polícia Criminal Civil	ESPECIAL	16.683,98	19.053,57	19.699,82
	PRIMEIRA	15.201,90	17.006,29	17.498,40
	SEGUNDA	13.005,60	14.549,53	14.970,60
	TERCEIRA	11.614,10	12.992,70	13.368,68

b) Quadro II

Em R\$

CARGO	CATEGORIA	VALOR DO SUBSÍDIO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JAN 2008	1º FEV 2008	1º FEV 2009
Escrivão de Polícia Civil Agente de Polícia Civil Datiiloscopista Policial Civil Auxiliar Operacional de Perito Criminal Civil Guarda de Presídios Civil Escrevente Policial Civil Investigador de Polícia Civil Agente Carcerário Civil	ESPECIAL	10.241,21	11.528,11	11.879,08
	PRIMEIRA	8.226,20	9.202,62	9.468,92
	SEGUNDA	6.915,80	7.678,09	7.885,99
	TERCEIRA	6.594,30	7.317,18	7.514,33